

LEI Nº 2.437 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre a fixação do PISO SALARIAL dos Servidores Efetivos dos cargos de
Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial dos cargos efetivos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** em **R\$ 1.014,00** (hum mil e quatorze reais) mensais, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e reajustes anuais.

Art. 2º. O referente piso salarial foi aprovado pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 25 de Setembro de 2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração